



Portaria Inmetro /Dimel nº 165, de 28 de abril de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos BMT, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca MATO GROSSO, para pesagem estática de veículos rodoviários, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Indústria e Comércio de Balanças Mato Grosso Ltda.

Endereço: Av. Ismael J. Nascimento (01), nº 2496-w

CEP: 78300-000 – Jd. Califórnia – Tangará da Serra/MT

2 FABRICANTE

Nome: Indústria e Comércio de Balanças Mato Grosso Ltda.

Endereço: Av. Ismael J. Nascimento (01), nº 2496-w

CEP: 78300-000 – Jd. Califórnia – Tangará da Serra/MT

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático.

Marca: MATO GROSSO

Modelo: Família BMT

Classe de exatidão: **III**

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se referem a presente portaria possuem as seguintes características, conforme tabela abaixo:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de exatidão	Carga máxima (Max)	Valor de divisão de verificação (e)	Carga mínima (Min)	Números de divisões de verificação (n)	Dimensões do Dispositivo receptor de carga
		(kg)	(kg)	(kg)		(m x m)
BMT	III	60 000 a 160 000	10 a 20	200 a 400	10 000	9 a 42 x 3 a 4

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga do tipo plataforma, dispositivo de equilíbrio de carga composto por até 8 (oito) células de carga, caixa de junção das células e dispositivo indicador contendo até dois mostradores.

5.1 Dispositivo indicador:

Eletrônico digital, modelo WT3000-I, marca WEIGHTECH e modelo Universal Line, marca DIGITRON, cujas características e indicações principais estão conforme as Portarias Inmetro/Dimel nº 101/2004 e Inmetro/Dimel nº 054/1997 de aprovação dos referidos modelos, respectivamente.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, eletrônicos digitais, de que trata o subitem 5.1, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, eletrônicos digitais, de que trata o subitem 5.1, no que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descrito, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600.067507/2008.



7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo, dos dispositivos indicadores referidos no subitem 5.1, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- f) classe de exatidão, na forma: **III** ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;e,
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1- Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção, dos modelos da família BMT.
- 2- Vista lateral, com localização da caixa de junção, dos modelos da família BMT.
- 3- Vista do plano de selagem da caixa de junção dos modelos da família BMT.
- 4- Vista da placa de identificação dos modelos da família BMT.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

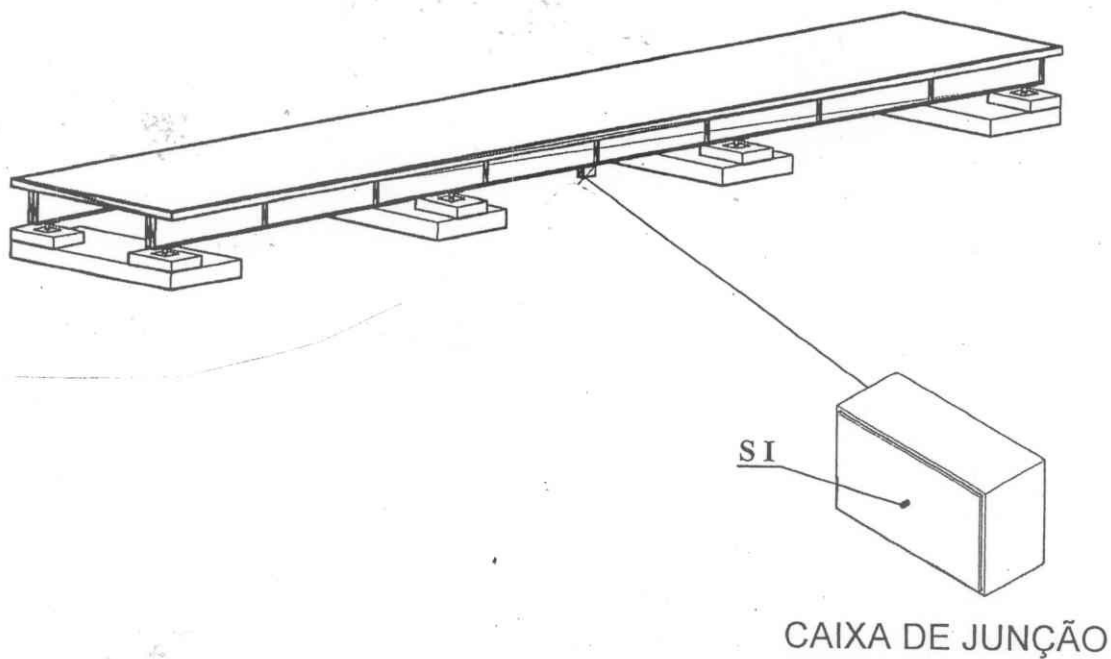
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MC/mc
Mato Grosso_067507_08



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 28 DE ABRIL DE 2009.



FABRICANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS MATO GROSSO

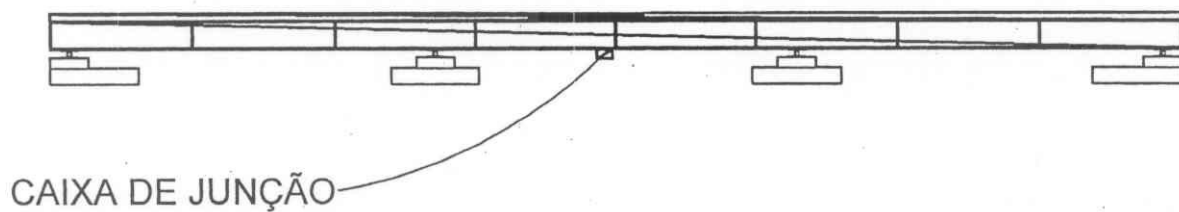
COTAS EM:

Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção, dos modelos da família BMT.

ESCALA:

ANEXO:01

VISTA LATERAL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 28 DE ABRIL DE 2009.



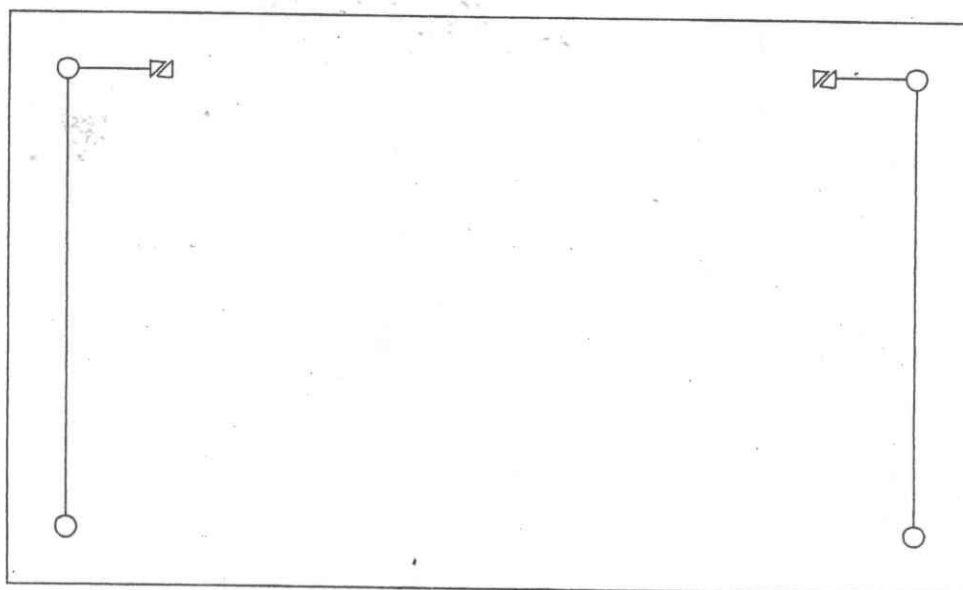
FABRICANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS MATO GROSSO

COTAS EM:

Vista lateral, com localização da caixa de junção, dos modelos da família BMT.

ESCALA:

ANEXO:02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 28 DE ABRIL DE 2009.



FABRICANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS MATO GROSSO

COTAS EM:

Vista do plano de selagem da caixa de junção dos modelos da família BMT.

ESCALA:

ANEXO:03

CLASSE	BALANÇAS MATO GROSSO		PORTARIA INMETRO	
III	Industria e Comércio de Balanças			
AV. ISMAEL J. NASCIMENTO, 2.496W, CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA-MATO GROSSO				
Tel.Fax: (65) 3326-1518/ 3325 1010 (Interditado para venda direta ao público)				
CARGA MÁXIMA	CARGA MÍNIMA	DIVISÃO	MODELO	Nº DE SÉRIE/ANO FAB.
		e=d:		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 165 DE 28 DE ABRIL DE 2009.



FABRICANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS MATO GROSSO

COTAS EM:

Vista da placa de identificação dos modelos da família BMT.

ESCALA:

ANEXO:04